

SÚMULA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE – CE-CAU/AC 2026

Convocados: Membros titulares: Rafael Moreira Rocha, Daniela Arantes Batistela e Katrielly Alves de Souza.

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 146 – Rio Branco/AC.

Data: 24/08/2026
2ª reunião da CE-CAU/AC

Participantes**Cargo****Contato (tel. e/ou e-mail)**

Rafael Moreira Rocha

Coordenador

advrafaelmoreirarocha@gmail.com

Daniela Arantes Batistela

Membro

daniarantesbatistela@gmail.com

Katrielly Alves de Souza

Membro

arq.katriellysouza@gmail.com

Felipe Alencar Damasceno

Assessor jurídico

juridico@cauac.gov.br

Anderson Costa Rodrigues

Assessor técnico

administrativo@cauac.gov.br

ASSUNTOS DISCUTIDOS

- Análise da situação das chapas inscritas;
- Funcionamento do sistema eleitoral;
- Regras de representatividade;
- Divulgação e propaganda eleitoral;
- Denúncias e impugnações;
- Restrições durante o período eleitoral;
- Análise de eventos institucionais durante o período eleitoral;
- Organização das deliberações e registros da comissão eleitoral;
- Definição/avaliação da próxima reunião.

Pontos levantados
e decisões
tomadas:

- A comissão verificou, na presente data da reunião, a existência de uma chapa registrada no Acre. A Comissão acessou o sistema eleitoral para visualizar a composição da chapa, seus responsáveis e os candidatos.
- Foi observado que o próprio sistema de registro eleitoral (SICCAU) realiza parte da verificação/classificação das informações de representatividade, reduzindo o trabalho manual da Comissão.
- Foi informado que houve alteração no regulamento eleitoral decorrente de medida judicial relacionada ao CAU/RS, com revogação/suspensão de determinados dispositivos do regulamento eleitoral. A discussão apontou especialmente para a proibição de associação de chapas ou candidatos a marcas e empresas privadas. Neste sentido, foi apontado que eventual associação poderia gerar denúncias e questionamentos eleitorais.
- Foi destacado que a Comissão e o CAU/AC devem observar rigorosamente as restrições de divulgação durante o período de campanha eleitoral, a ser iniciado no dia 08 de setembro. Neste sentido, foi discutido a necessidade de distinguir: divulgação institucional, propaganda de chapa, divulgação feita pelas próprias chapas, utilização de redes sociais e associação entre candidatos e instituições ou empresas (de acordo com a alteração realizada no regulamento)
- Foi recomendado aos membros da Comissão que, caso recebam diretamente uma reclamação ou denúncia por WhatsApp ou outro meio pessoal, orientem o interessado a utilizar o canal oficial de denúncia. A razão apresentada foi evitar que os integrantes da Comissão emitam opiniões pessoais ou sejam envolvidos diretamente em conflitos entre candidatos.
- Foi informado que já havia sido criado o processo eleitoral no SEI, com termo de abertura. A orientação foi concentrar nesse processo os documentos relacionados ao processo eleitoral, incluindo: deliberações; súmulas; documentos; registros da Comissão e demais atos pertinentes.
- Foi discutido a realização de eventos institucionais durante o período eleitoral. A principal preocupação foi saber quando um evento institucional pode ser realizado e quando sua realização ou divulgação poderia caracterizar promoção eleitoral. Foi ressaltado que a Comissão Eleitoral não exerce a função de gestão do CAU/AC e, portanto, não é responsável por simplesmente aprovar ou negar eventos administrativos.
- Foi analisado um pedido relacionado a uma visita técnica ao município de Xapuri, envolvendo a Casa Chico Mendes. A situação apresentava dois problemas discutidos: (i) a data pretendida estaria dentro do período de campanha eleitoral; (ii) não haveria previsão no plano de ação/orçamento para a realização da atividade. Também foi mencionada a necessidade de contratação de transporte para aproximadamente 20 pessoas, sem contrato vigente de micro-ônibus/ônibus, o que demandaria tempo para cotações e contratação. Foi discutida a necessidade de que a solicitação fosse adequadamente formalizada, com as informações necessárias para



avaliação administrativa. Diante da ausência de previsão e do envolvimento de uma candidata em período de campanha eleitoral, o evento teria que ser negado, mas posteriormente também se discutiu que a Comissão não possui competência para simplesmente negar o evento.

- Também foi mencionado um possível evento com palestrante do CAU/BR, informado em plenária pela conselheira federal Terezinha. A discussão envolveu a possibilidade de o CAU/AC precisar contratar um espaço para realização do evento. O ponto central foi verificar: (i) se o evento estava previsto; (ii) se existia previsão orçamentária; (iii) quem participaria; (iv) se haveria candidatos envolvidos; (v) como seria feita a divulgação; (vi) se a participação de candidatos poderia gerar promoção eleitoral. Foi reforçado que a participação de pessoas candidatas em evento institucional exige cuidado especial, principalmente na forma de divulgação.
- A Comissão discutiu as restrições à publicidade institucional. Foi mencionada a vedação relacionada à publicidade institucional paga durante período de campanha eleitoral, bem como restrições relativas à realização de determinadas despesas, serviços e eventos. A discussão procurou diferenciar a realização de uma atividade institucional legítima da utilização dessa atividade para promoção de candidato ou chapa. Foi ressaltado que o objetivo da fiscalização é identificar eventual utilização de eventos para gerar promoção eleitoral indevida.
- Foi informado que a próxima reunião estava inicialmente prevista para o dia 23, mas foi proposta alteração para o dia 28, em razão de viagem/treinamento de um dos participantes. Também foi discutida a possibilidade de realização da reunião no dia 28 em ambiente virtual com a participação online de membro que estivesse viajando.
- Concluiu-se que a Comissão deve ser comunicada dos eventos para que possa exercer sua função fiscalizatória, mas não substitui os setores administrativos responsáveis pela autorização e execução das atividades.

ITENS DE AÇÃO**Tarefas a serem cumpridas****Responsável****Prazo final**

Publicação das informações eleitorais (chapas inscritas, súmulas, normativos, etc.) no site eleitoral do CAU/AC (<https://eleicoes2026.cauac.gov.br/>)

Anderson Costa

Mês de novembro de 2026

REUNIÃO DO DIA

Data: 24/08/2026

Início: 13h10

Fim: 13h59

Presencial na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 146 – Rio Branco/AC.

**PRÓXIMA REUNIÃO**

Data: 23/09/2026

Início: 13h00

Fim: 14h00

Presencial na sede do Conselho de
Arquitetura e Urbanismo do Acre – Rua Padre
Manoel da Nóbrega nº 146 – Rio Branco/AC
e/ou através de videoconferência por meio do
Microsoft Teams – disponibilizado pelo setor
administrativo do CAU/AC

Histórico de presença:**Reunião:** Comissão Eleitoral do CAU/AC**Data:** 24/08/2026

Presentes: Rafael Moreira Rocha; Daniela Arantes Batistela; Katrielly Alves de Souza, Felipe Alencar Damasceno;
Anderson Costa Rodrigues

Assessor da Sessão:**Coordenador da Sessão:**